



Número: **0809771-80.2013.8.20.0001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **23/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 8.345,83**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)		ERICK ALVES PESSOA (ADVOGADO)	
Alonso Bezerra Comércio e Indústria Ltda. (EXECUTADO)		EUGENIO PACELLI DE ARAUJO GADELHA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
144877608	10/03/2025 10:17	Diligência	Diligência
144877609	10/03/2025 10:17	Auto de Penhora Alonso Ltda.	Outros documentos
144877611	10/03/2025 10:17	Registro de penhoras	Outros documentos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé de que, cumprindo mandado de Id. 142922383, procedi à penhora do imóvel descrito no Auto de Penhora e Depósito em anexo, procedendo à avaliação econômica e registro no cartório Imobiliário competente, conforme arquivo digital anexo, deixando de nomear depositário(a) e de efetuar intimação do prazo para embargos em virtude do endereço da responsável legal da empresa executada constante no mandado ser em região diversa da que atuo, devendo ser encaminhada para a região respectiva.



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, nesta cidade e comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Fisco e Tributária extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, requerida por Município de Natal, contra Alameda Bezerra Comércio e Indústria processo nº 0800771180-20131200001, diligenciei na data de hoje ao seguinte endereço: Rua Ferro Carrão, Rocas Natal/RN, nº 132, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

01(um) imóvel localizado no endereço acima mencionado, avaliado em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais).

E para ficar constando, eu, oficial de justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, depositário e pelas testemunhas presentes.

Leomar de O. Fernandes
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

Testemunha

Testemunha





Re: Registro de penhoras

Enviado

LD Leomar de Oliveira... 11:40
Para 3o OFÍCIO DE N...

Auto de Penhora esp...
PDF - 727 KB

14 anexos (5,7 MB)

Bom dia Sra. Helaine Câmara

Segue(m)
mandado(s) judicial(is) e
auto(s) de penhora(s)
referente(s) ao(s) processo(s)
Nº(s) 0857594-
12.2018.8.20.5001, 0886900-
84.2022.8.20.5001, 0859906-
58.2018.8.20.5001, 0809771-
80.2013.8.20.0001, 0866995-
93.2022.8.20.5001, 0859337-
57.2018.8.20.5001 e
0865242-43.2018.8.20.5001,
para devido(s) registro(s).

Cordialmente,

Natal, 07 de março de 2025

Leomar de O. Fernandes-OJ
Mat. 155803-0

↓ Novas mensagens

30 3o OFÍCIO DE NOT... 13:23
Para Você

Boa tarde, Leomar de
O. Fernandes.

Acuso o recebimento
dos mandados + autos de
penhora extraído dos autos
dos Processos descritos
abaixo:

Processo nº 0865242-
43.2018.8.20.5001;
Processo nº 0859337-
57.2018.8.20.5001;
Processo nº 0866995-
93.2022.8.20.5001;
Processo nº 0809771-
80.2013.8.20.0001;
Processo nº 0859906-
58.2018.8.20.5001;
Processo nº 0886900-
84.2022.8.20.5001;
Processo nº 0857594-
12.2018.8.20.5001;

--
Cordialmente,
Helaine Câmara.

Helaine Câmara Silva
PROCURADORA AUTORIZADA - JUDICIAL
2ª Carteira de Notas
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Responder



Assinado eletronicamente por: LEOMAR DE OLIVEIRA FERNANDES - 10/03/2025 10:17:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031010175623000000135110903>
Número do documento: 25031010175623000000135110903

Num. 144877611 - Pág. 1
Pág. Total - 3